



CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

MINAS GERAIS – BRASIL

PORTARIA Nº 9, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a realocação, retificação da nomenclatura e adequação da remuneração do cargo em comissão ocupado pelo servidor Ygor Vilas Boas Ortigara, em razão da reestruturação administrativa promovida pela Lei Complementar nº 84/2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26-A, da Lei Orgânica do Município de Inconfidentes, e tendo em vista o disposto no art. 23, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Inconfidentes,

CONSIDERANDO a aprovação da nova estrutura administrativa do órgão, instituída pela Lei Complementar nº 84, de 22 de maio de 2026;

CONSIDERANDO que a referida legislação promoveu a transformação do cargo em comissão de Assessor Jurídico para Diretor Jurídico, com a respectiva alteração do padrão remuneratório;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público e a desnecessidade de exoneração e nova nomeação nos casos de mera alteração de nomenclatura e readequação de vencimentos de cargos em comissão com manutenção do feixe de atribuições, conforme entendimento jurisprudencial consolidado.

RESOLVE:



CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

MINAS GERAIS – BRASIL

Art. 1º Fica retificada, a contar de 22 de maio de 2026, a nomenclatura do cargo em comissão ocupado pelo servidor **YGOR VILAS BOAS ORTIGARA**, matrícula nº 83, que passa a denominar-se Diretor Jurídico, símbolo VL 5.

Art. 2º Em decorrência da alteração disposta no art. 1º, a remuneração do referido servidor passa a corresponder ao valor fixado para o cargo de Diretor Jurídico, nos termos dos Anexos II e V da Lei Complementar nº 84, de 22 de maio de 2026.

Art. 3º Ficam ratificados todos os atos praticados pelo servidor no exercício de suas atribuições desde a data de vigência da nova estrutura administrativa até a publicação desta Portaria.

Art. 4º A Divisão de Gestão de Pessoas e Apoio Parlamentar deverá proceder às devidas anotações no assentamento funcional do servidor e as adequações necessárias na folha de pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2026, preservados os efeitos jurídicos, funcionais e patrimoniais em relação ao servidor.

Inconfidentes, 27 de maio de 2026.

WANDERLEY TAVARES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal de Inconfidentes